



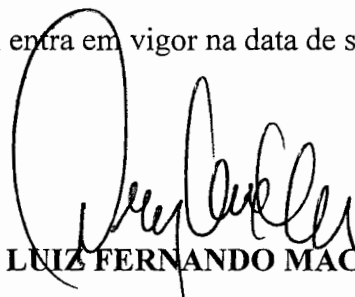
LEI N.º 9.378, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Denomina “**Praça MIRANTE DA BELA VISTA**” área pública situada entre as ruas Bela Vista e Paul Percy Harris, na Vila Vianelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. É denominada “**Praça MIRANTE DA BELA VISTA**” a área pública destinada a Sistema de Recreio, situada entre as ruas Bela Vista e Paul Percy Harris, na Vila Vianelo, conforme croqui anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



JUNDIAÍ
PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

